

PROJETO DE LEI Nº 291.

DE DE OUTUBRO DE 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 16 / 10 / 23


1º Secretário

***Institui a Semana Estadual para a
Conscientização e Prevenção ao
H.P.V. - Papiloma Vírus Humano.***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído a Semana Estadual para a Conscientização e Prevenção ao H.P.V.- Papiloma Vírus Humano, no Estado do Piauí.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de que trata esta lei, será priorizada a realização de palestras e outras atividades que visem à conscientização:

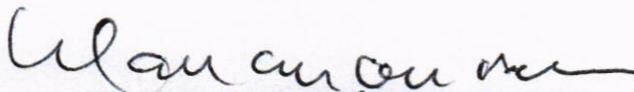
I – sobre a importância da realização de exames preventivos, bem como a periodicidade em que devem ser feitos;

II – sobre a importância da vacina para fornecer imunidade ao H.P.V. - Papiloma Vírus Humano;

III – priorizar a realização de palestras e oficinas sobre o H.P.V. - Papiloma Vírus Humano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em de outubro de 2023.



DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME

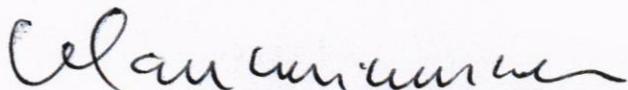
Deputado Estadual / PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir a Semana Estadual para a Conscientização e Prevenção ao H.P.V. - Papiloma Vírus Humano, que versa sobre a inclusão da realização de palestras, oficinas e outras atividades que visem à conscientização sobre a importância da vacina para fornecer imunidade contra o H.P.V- Papiloma Vírus Humano.

Destaca-se a importância dessas atividades que ocorrerão para o combate ao H.P.V - Papiloma Vírus Humano, que é uma infecção sexualmente transmissível de alta prevalência e ainda é grande o desconhecimento da população acerca da importância da vacinação. Além disso, a melhor forma de prevenção continua sendo a vacina.

Na população feminina, a vacina ajuda a prevenir os cânceres do colo do útero, vulva, vagina e região anal, refletindo na redução da incidência e da mortalidade por essa enfermidade, além da redução na incidência das verrugas genitais. Em face da importância da presente proposição, peço o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.



DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME

Deputado Estadual / PT